

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE SANTA CATARINA**

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2/2019

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, em respeito à Decisão Plenária PL/SC nº 109/2019, de 07 de junho de 2019, com esteio na sua Política de Concessão de Patrocínio, aprovada pela Decisão Plenária PL/SC nº 043/2019, de 05 de abril de 2019, e Decisão DIR-014/2019, da Diretoria do Conselho, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.555/2008, na Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 09, de 19 de dezembro de 2014, e demais normas aplicáveis em vigor, torna pública a abertura de processo para seleção de projetos a serem patrocinados em 2019 que tenham por objeto a realização de eventos ou publicações relacionados a temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, à Geologia, à Geografia ou à Meteorologia, mediante as condições estabelecidas no Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 002/2019. A íntegra do Edital poderá ser obtida na Sede do CREA-SC, no horário comercial, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP.: 88.034-001, bem como na página do Conselho na internet, a saber, www.crea-sc.org.br, no link Licitação. Os projetos deverão ser inscritos por via postal ou diretamente em qualquer unidade de atendimento do CREA-SC (Sede, Inspetorias e Escritórios) no Estado de Santa Catarina até às 17:00 hs do dia 05 de julho de 2019. Esclarecimentos acerca do conteúdo da Seleção Pública poderão ser obtidos através da Assessoria de Imprensa e Comunicação - AICOM, do CREA-SC, através do e-mail: licitacao@crea-sc.org.br ou do telefone (48) 3331-2079.

ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE SÃO PAULO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019-UCFP/SUPGES

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k" do art. 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, TORNA PÚBLICO que está aberto o período de inscrição, conforme regras estabelecidas no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, para as: Entidades de Classe, com objetivo social nas áreas da engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia; Instituições de Ensino que ministrem cursos relacionados ao Sistema Confea/Creas; e, Fundações; que sejam sem fins lucrativos, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente cadastradas neste Conselho, que tenham interesse em apresentar projetos para a realização de eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização profissional, aperfeiçoamento técnico e cultural, assim como às políticas públicas relacionadas ao exercício das profissões afetas ao Sistema Confea/Creas.

O Edital de Chamamento Público contém as condições específicas de participação poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.creasp.org.br

São Paulo, 17 de junho de 2019.
VINICIUS MARCHESE MARINELLI
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO

PROCESSO L-045/2018

OBJETO: Contratação de pesquisa qualitativa de opinião por agência de propaganda contratada pelo Crea-SP

A Superintendência de Gestão Estratégica do Crea-SP, em atendimento ao § 1º do inciso V do Art. 43 da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, comunica que a Sessão Pública para recebimento de orçamentos de fornecedores de Pesquisa Qualitativa de Opinião, coletada pela Contratada do Processo L-045/2018, será realizada em 25 de junho de 2019, às 10 horas - horário de Brasília/DF - Local: Sede do Crea-SP, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.059, Sobreloja - Pinheiros, São Paulo - SP.

São Paulo, 17 de junho de 2019
GUSTAVO AUGUSTO BERTONI RODRIGUES
Superintendente

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo n. 303/2018 - contrato de serviço nº 005/2019; Licitação: Tomada de Preços n. 10.001/2019; Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRF/AL, CNPJ nº 08.619.900/0001-23; Contratada: Construtora SL Eireli - Epp, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43; objeto: serviços de reforma e ambientação deste CRF/AL; fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; vigência: 08 (oito) meses; dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.01.001-Obras em Andamentos. Data da assinatura: 13/06/2019.

Processo n. 404/2019 - contrato de dispensa de licitação nº 007/2019; Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRF/AL, CNPJ nº 08.619.900/0001-23; Contratada: FERNANDO ANTÔNIO CARDOSO E SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.539.948/0001-61; objeto: serviço de manutenções preventivas e corretivas nos condicionadores de ar deste CRF/AL; fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; valor global R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis. Data da assinatura: 13/06/2019.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 1/2019 ELEIÇÃO CRF-CE

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, por seu Presidente da Comissão Eleitoral Regional, Dr. Expedito Rogildo Cordeiro Carlos, conforme Acórdão nº 42.890 (DOU de 28/05/19, Seção 1, p. 65) exarado pelo Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Convoca todos os farmacêuticos do Estado do Ceará, em situação regular, para realização das Eleições/2019 e faz saber aos interessados que, de acordo com os artigos 23 e 25, do Anexo I, da Resolução nº 660, de 28 de setembro de 2018 (DOU de 03/10/2018 seção 1, p.187), em obediência à alínea "r" do artigo 6º, da Lei 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei 9.120/95, bem como em obediência à Portaria do CFF nº 34/19 (DOU de 30/05/2019 seção 1, p.122) e aos editais nºs 01 e 02/2019 (DOU de 30/05/2019, seção 3, p.272), exarados pelo CFF, estarão abertas as inscrições no período de 1º a 05 de julho de 2019, para registro de candidaturas de conselheiro federal e respectivo suplente, para o quadriênio 2020/2023, com início no dia 01/01/2020 e término no dia 31/12/2023, e para registro de chapas de candidatos aos cargos de Diretoria, nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, com mandato para o biênio 2020/2021, com início no dia 01/01/2020 e término no dia 31/12/2021. As inscrições serão realizadas somente na sede do CRFCE,

localizada na rua Marcondes Pereira nº 1160, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, no horário local das 09:00 às 18:00 horas, pelos candidatos ou procuradores munidos de procuração com fins específicos e com firma reconhecida em Cartório. Os pedidos de registros se encerrarão às 18:00h do dia 05 de julho de 2019. De conformidade com o que determina os artigos 11 e 13 do Regulamento Eleitoral, os Editais nºs 1 e 2 do Conselho Federal de Farmácia (DOU de 30/05/2019, seção 3, p.272) e Portaria do CFF nº 34/19 (DOU de 30/05/2019 seção 1, p.122), todos os candidatos devem ser farmacêuticos regularmente inscritos e em pleno gozo de seus direitos profissionais, devendo atender aos seguintes requisitos, sob pena de indeferimento de seu pedido de inscrição: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRFCE, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) estar quitos com a Tesouraria do CRFCE; e) ter, no mínimo, 03 (três) anos de inscrição em CRF; f) apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentar certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF 660/18. São impedimentos para a candidatura a Conselheiro Federal e Diretoria do CRFCE, nos termos do artigo 13 do Regulamento Eleitoral: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar qualquer certidão positiva prevista no artigo anterior De acordo com o artigo 26 do Regulamento Eleitoral, os farmacêuticos candidatos às funções públicas de Diretoria e a Conselheiro Federal e suplente, inscrever-se-ão, mediante requerimento em duas vias dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Regional, instruído com a comprovação dos requisitos do artigo 11 e observados os termos do artigo 13, ambos do Anexo I do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução 660/18 do CFF. Os candidatos à Diretoria deverão inscrever-se por chapa completa, discriminando nomes para as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, sendo vedada a candidatura singular. As chapas deverão ser formalizadas pelos conselheiros regionais já eleitos e integrantes do plenário regional do CRFCE com mandato até 2021. As inscrições encerrar-se-ão às 18 (dezoito) horas, horário local, do dia 05(cinco) de julho de 2019. O prazo de impugnação de candidatos é de 3 (três) dias após a fixação na Sede do CRFCE e suas seccionais, bem como no seu sítio eletrônico de Edital constando os nomes dos postulantes aos cargos citados nesse edital. Os pedidos de inscrição e eventuais impugnações serão decididos pela Comissão Eleitoral Regional, conforme o artigo 27, parágrafo 3º, III do Anexo I do Regulamento Eleitoral. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir das 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 09 (nove) de outubro de 2019 até às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 11 (onze) de outubro de 2019, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (internet), no endereço ou sítio eletrônico www.votafarmacologico.org.br Durante o período de votação haverá equipamento com acesso à internet disponibilizados para os eleitores na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, na rua Marcondes Pereira nº 1160 - Dionísio Torres (das 9:00 às 18:00 horas, horário local), que servirá como seção eleitoral obrigatória, na seccional do CRFCE no Cariri, sito à rua José Sabiá, 136 - Tiradentes, Juazeiro do Norte-CE (das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário local) e na seccional da Zona Norte, localizada na rua General Tibúrcio, 20 - Centro, Sobral-CE (das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, horário local), que funcionará como subseções eleitorais previamente informadas e autorizadas pelo Conselho Federal de Farmácia - CFF. É obrigatório o voto do profissional inscrito, sob pena de aplicação de multa eleitoral, a ser apurada e cobrada em processo administrativo, nos termos da previsão da Lei Federal nº 3.820/60 e disposições da Lei Federal nº 6.830/80. Caso o farmacêutico não vote na data especificada, é facultada a justificativa por escrito, através de formulário próprio, na forma e prazo do Regulamento Eleitoral em vigor. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral. E para constar vai lavrado o presente edital. Publique-se no Setor de Atendimento da Sede e Seccionais, e no sítio eletrônico do CRFCE, em jornal de circulação com abrangência em todo o Estado do Ceará ou no Diário Oficial.

Fortaleza, 17 de junho de 2019
EXPEDITO ROGILDO CORDEIRO CARLOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 1/2019
CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES 2019 - CRF/MA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA faz saber aos interessados que, de acordo com os artigos 20 e 23 da Resolução/CFF nº 660, de 28 de setembro de 2018 (DOU de 03/10/2018, Seção 1, PP. 187/190) e, em obediência à alínea "r" do artigo 6º da Lei 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei 9.120/95 e ainda a Portaria nº 34, de 29 de maio de 2019 (DOU de 30/05/2019, seção 1, pág.122) estarão abertas, apenas na sede deste CRF/MA, situado na Rua dos Faveiros, Quadra B, Casa 07 - São Francisco - São Luís/MA, nos termos do art. 23, alíneas "a" e "b" do Regulamento Eleitoral, no horário que compreende das 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, as inscrições para o registro de candidatura a fim de preencher as funções públicas de 06 (seis) vagas de Conselheiro Regional Efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente, com mandatos para o quadriênio 2020/2023 (vigência de 1º/01/2020 a 31/12/2023). No mesmo período de 01 a 05 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o registro de candidaturas às funções públicas de Diretores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA, referentes ao biênio 2020/2021 (vigência de 1º/01/2020 a 31/12/2021), devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro. Para os candidatos às funções de diretoria que são Conselheiros do CRF/MA, é necessário que seu mandato de conselheiro abranja todo o período de mandato da função respectiva da Diretoria almejada, cabendo-lhe comprovar essa condição quando de sua posse. É facultado aos atuais suplentes de Conselheiros Regionais concorrerem para as funções de Conselheiros Efetivos. Por ocasião do registro de candidatura, deve o interessado atender aos seguintes requisitos sob pena de não reconhecimento ou indeferimento sumário de seu pedido de inscrição: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do CRF/MA, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar quitos com a Tesouraria do Conselho, sem qualquer débito ou parcela vencida no ato da inscrição do candidato; e) ter, no mínimo, (03) três anos de inscrição em CRF; f) apresentar certidão da justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentar certidão da justiça Estadual e Federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF nº 660/2018; i) não estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho Federal ou



Regional de Farmácia ou qualquer prestação de serviço, ainda que terceirizados; j) não ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e do CRF por improbidade transitado em julgado, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; k) não ser farmacêutico estrangeiro. As inscrições encerrar-se-ão às 18h00min do dia 05 de julho de 2019. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12h00min (meio-dia), horário local, de 09 de outubro de 2019 às 12h00min horas (meio-dia) horário local, do dia 11 de outubro de 2019, com opção de voto na Sede deste Regional, localizada à Rua dos Faveiros, Quadra B, Casa 07 - São Francisco - São Luís - MA, CEP: 65076-140, ou nas Seccionais localizadas respectivamente nos municípios de Balsas - MA, à Av. Catulo, nº 170, Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17 - Balsas - MA, CEP: 65800-000 e Imperatriz - MA, à Rua Alagoas, nº 516, Centro - Imperatriz - MA. O voto é direto, secreto e obrigatório ao farmacêutico inscrito, sob pena de multa eleitoral, a ser apurada em processo executivo fiscal, nos termos da Lei Federal nº 3.820/60 e disposições da Lei Federal nº 6.830/80, caso o farmacêutico não realize seu voto, é facultada a justificativa de ausência, na forma e prazo do art. 7º do regulamento eleitoral. O voto será exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (internet), votação eletrônica na modalidade "online" - web voto. O voto "online" de direito privativo dos farmacêuticos devidamente inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, sendo observada a inviolabilidade e o sigilo. A votação poderá ser realizada em qualquer computador ou aparelho com acesso seguro a internet, no endereço ou site eletrônico a ser oportunamente divulgado. Cada farmacêutico receberá pelo correio uma senha provisória (a qual deverá ser obrigatoriamente alterada) para votação pela internet, sem conhecimento ou acesso das partes envolvidas na eleição, a ser enviada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao pleito, sendo vedado, uma vez digitado e confirmado o voto, alterá-lo. O CRF/MA disponibilizará aos farmacêuticos eleitores em sua Sede e nas Seccionais pelo menos 01 (um) computador com acesso a internet durante os dias e horário da eleição. No local destinado à votação, o computador terá acesso apenas ao site ou endereço eletrônico destinado à votação, permanecendo em recinto separado do público com uma cabina inde acessível que permita o sigilo do voto, onde os farmacêuticos eleitores, na medida do comparecimento, possam promover seu voto de acordo com sua preferência, aplicando-se no que couber, as disposições da Resolução Eleitoral. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser instruído de acordo com o art. 29 do Regimento Eleitoral. De acordo com o artigo 26 da Resolução/CFF nº 660/2018, os farmacêuticos candidatos a funções públicas de Diretoria, inscrever-se-ão mediante requerimento em (02) duas vias, dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral Regional, instruído com a comprovação dos requisitos do artigo 11 e nos termos do artigo 13, ambos do Regulamento Eleitoral. As inscrições encerrar-se-ão às 18h00min do dia 05 de julho de 2019. O dia 18 de julho de 2019 será a data limite para impugnação dos candidatos inscritos cujos nomes figurarão em Edital a ser afixado em lugar visível na sede do CRF/MA e nas subseções. Após verificação e análise acerca da validade da votação o Presidente da CER ou, na sua impossibilidade ou ausência, o Representante Eleitoral, publicará o resultado das eleições. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá instruções eleitorais necessárias à regularidade do pleito, bem como a nomeação do respectivo Representante Eleitoral do CFF perante o CRF/MA. Os interessados poderão obter informações adicionais através dos telefones (98) 2107-3850 e 2107-3851. Do que para constar foi lavrado o presente Edital. Publique-se no átrio do CRF/MA e no Diário Oficial da União ou em Jornal de grande circulação do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 17 de junho de 2019.
MARCELO DE CARVALHO GONÇALVES
Presidente da Comissão Eleitoral Regional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

A Presidente do CRF/PE homologou, nos termos do Art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Art. 8º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5450/2005, o PROCESSO Nº 005/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRF/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA: ETAP EMPRESA TÉCNICA EM ALIMENTOS POPULAR LTDA-ME, LOTES: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, VALOR TOTAL: R\$7.280,00. EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP, LOTES: 2, 4, VALOR TOTAL: R\$4.685,50.

GISÊLDA CASTRO LEMOS DE FREITAS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 1/2019 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 31 e 54 do Regimento Interno, bem como o disposto no Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e no art. 11, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que prevê que cabe ao respectivo Presidente a responsabilidade administrativa do Conselho Regional de Farmácia, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais 2 (dois) anos, a contar de 06 de julho de 2019, no concurso público para provimento de empregos públicos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital n.º 01/2016, de 16 de dezembro de 2016, homologado pelo Conselho Regional de Farmácia do RN, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 128, seção 3, página 168, de 06 de julho de 2017, por meio do competente Aviso de Homologação.

Natal-RN, 12 de junho de 2019.
SALES DE ARAÚJO GUEDES

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 068/2018 - Pregão Eletrônico nº 040/2018 - Objeto: impressão da Revista do Farmacêutico, distribuída pelo CRF-SP - ARP.047/2018 - Empresa: Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S/A - CNPJ: 66.079.609/0001-06 - Valor registrado: Item 01 - R\$ 291.200,00 - Vigência: 19/12/2018 à 19/12/2019; Processo Administrativo nº 016/2018 - Pregão Eletrônico nº 009/2018 - Objeto: manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra, nas edificações do CRF-SP - ARP.048/2018 - Empresa: C.M. Comércio Serviços e Construções Ltda. - CNPJ: 63.777.718/0001-09 - Valor registrado: Item 01 - R\$761.250,00. Vigência: 24/12/2018 à 24/12/2019 - Fundamento legal: §2º, art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Processo Administrativo nº 052/2019 - Pregão Eletrônico nº 036/2019 - Objeto: manuseio e remessa de correspondências à ECT, HOMOLOGADO à: MCM Solutions Tratamentos de Documentos EIRELI - EPP - CNPJ: 18.172.801/0001-08 - Valor estimado de manuseio: R\$ 158.000,00. Os valores de remessa serão aplicados por demanda, conforme tabela da ECT.

ELIZABETH ADANIYA
Coordenadora de Licitações e Contratos

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 926182

Nº Processo: 5515/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de canal de comunicação com IP dedicado para conexão à rede mundial de computadores com suporte e aplicação TCP/IP, de forma continuada, dedicada, exclusiva e segura, para o CREFITO-3 mediante implantação de enlaces de comunicação de dados, bem como instalação, configuração, ativação, suporte técnico e gerenciamento de todos os recursos necessários para garantir a segurança destes enlaces, para 18 (dezoito) links de comunicação de dados, em suas respectivas localidades e velocidades, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/06/2019 das 08h30 às 12h00 e das 12h01 às 16h30. Endereço: Rua Cincinato Braga, 267/277, Bela Vista, - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926182-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RUBENS FERNANDO MAFRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/06/2019) 926182-02016-2019NE000001

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital de citação, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4, através do Conselho de Ética e Deontologia da Fisioterapia - CEF, localizado Rua da Bahia, nº 1148/831, centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Instrutor, Dr. Hugo Pereira Goretti, designado por ato do Senhor Presidente, Dr. Anderson Luís Coelho, torna público, a todos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante a CEF, do CREFITO-4, o processo ético/disciplinar nº 11419/2019, movido em face da Dra. ANDREIA ALVES RIBEIRO, por infringência às normas contidas na Resolução COFFITO nº 424/2013 e, também, aos arts. 15 e 16, incisos I,VI, VII, VIII e X, da Lei Federal nº 6.316/75. Tendo em vista que a profissional encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação, com prazo de 10 (dez) dias a partir de sua publicação, para CITAR ANDREIA ALVES RIBEIRO, portadora do CPF nº 041.877.586-90 e RG MG-10.862.986, filha de SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA e MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, para querendo, apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, à contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 3º, da Resolução COFFITO nº 471/2016.

HUGO PEREIRA GORETTI
Instrutor

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o julgamento da Pregoeira e do Apoio, referente ao Edital nº 02/2019, de 22/05/2019, que tem por objeto o registro de preços de artigos de higiene e limpeza, decido:

I - Homologar o resultado à empresa VB Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME, CNPJ 72.131.402/0001-36, valor global R\$ 10.315,00.

II - Encaminhar ao setor competente para a publicação do resultado em órgão oficial e ultimar as providências necessárias para assinatura da ata de registro de preços.

Curitiba, 17 de junho de 2019.
MARILDA DA LUZ CAMILLI MASTRANGELO
Homologadora

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 22/2018. PROCESSO: 1875/2018 CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás; CONTRATADA: ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI (CNPJ: 08.531.933/0001-17) OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 12.045,11 (doze mil e quarenta e cinco reais e onze centavos) ORDENADOR DA DESPESA: Presidente do CRMV-GO; VIGÊNCIA: 10/09/2019 à 10/09/2020.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Homologo a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2019, adjudicada pelo pregoeiro Joaquim Paranhos Amancio à licitante vencedora do Lote 1, à empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, no valor anual de R\$ 8.443,92 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) que ofertou o menor preço, para fornecimento do objeto licitado.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 925619

Nº Processo: 4780/2019-49. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutado - STFC, nas modalidades local (com destino fixo e móvel) e longa distância nacional (com destino fixo e móvel); de acesso à internet por link IP realizado por meio de cabo óptico, com velocidade mínima de 10Mbps dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS e (um) endereço de IP público (endereço válido); e de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 200 Mbps, baseado na tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network) com alta qualidade, disponibilidade e fornecimento de banda simétrica, com velocidade de download e upload na mesma capacidade, para Unidades Regionais de Atendimento do CRMV-PR, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital do PE nº 10/2019.. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 18/06/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h30

